



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 118

Homologa ata de recontagem de pontos na Prova de Títulos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado contido na ata datada de 28.02.91, da Comissão Especial de Títulos, nomeada conforme Decreto nº 003/91 de 02 de janeiro de 1991.

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologada a ata, datada de 28.02.91, elaborada pela Comissão Especial de Concurso Público, contendo os resultados dos recursos Administrativos, para a recontagem de pontos na prova de Títulos.

Art. 2º. Fica determinado à Comissão Especial de Concurso Público, que em função dos resultados obtidos, faça as alterações necessárias à reclassificação dos candidatos, por ordem de pontos obtidos na média final.

Art. 3º. Publique-se em edital, por prazo de 08(oito) dias, a ata em epígrafe, para que todos tomem conhecimento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

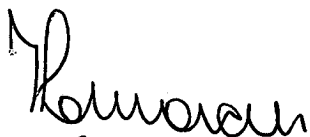
Decreto nº **118** ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 1991.


ALEXANDRE CERANIO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração.

37



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 24/04/1991
 DE Nº 4911
 UMUARAMA, 24/04/1991
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO